

EDITAL Nº 001/2025

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE
PARAPENTE - CLASSE SPORT 2025**

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os artigos 3º e 42 do Estatuto Social, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2025, destinado a selecionar proposta para cidade sede da 1ª e da 2ª Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2025, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. 15 (quinze) dias após a publicação do edital - última data para recebimento das Propostas.

1.2. 3 (três) dias, após o final do Prazo para entrega das propostas, para apreciação das propostas pelo Colegiado de Atletas.

1.3.7 (sete) dias após a apreciação das propostas pelo Colegiado de Atletas, a Diretoria Técnica de Competições de Parapente divulgará o resultado no site da CBVL.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport, disponibilizado no site da CBVL no link https://www.cbvl.esp.br/upload/letters/MANUAL_DO_ORGANIZADOR_CAMPEONATO_BRASILEIRO_PARAPENTE_CLASSE_SPORT_20241.pdf, e devem observar os seguintes eventos já publicados no calendário internacional:

2.1.1. 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente - 24 a 31 de maio.

2.1.2. 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente - 09 a 16 de agosto.

2.1.3. Mundial de Parapente - 30 de agosto a 13 de setembro.

2.2. Os eventos propostos (etapas) não podem sobrepor ou se aproximarem entre si ou dos eventos acima.

2.3. A data final poderá ser ajustada pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente em consenso com o Organizador e disponibilidade do município sede.

2.4. A escolha das sedes será feita pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL, em conjunto com o Presidente da Entidade.

2.5. As propostas deverão ser encaminhadas para o Diretor Técnico de Competições de Parapente no e-mail dtcompparapente@cbvl.com.br, com cópia para presidente@cbvl.com.br.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O atendimento integral dos itens presentes no Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas. O local do evento somente será aprovado pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL se cumprir integralmente o disposto no documento mencionado além de constar a apresentação de:

a) Cartão CPF ou CNPJ: Comprovar regularidade do organizador junto à RFB e CNAE compatível para atividade desportiva ou realizações de eventos, CND municipal, estadual e federal (do local do evento e da sede da empresa).

3.2. As propostas recebidas serão submetidas, também, ao Colegiado de Atletas para análise do cumprimento dos requisitos mencionados, que indicará ao Diretor Técnico de Competições de Parapente o cumprimento ou não dos requisitos, bem como apontar as complementações, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta que entender necessárias.

3.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

3.4. Caso a notificação não for respondida no prazo ou as exigências não forem cumpridas no prazo, a proposta será desclassificada.

3.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente conforme cronograma.

4. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

4.1. O resultado da declaração oficial da escolha deste processo, bem como o Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2025, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL conforme cronograma acima.

5. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

5.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo), que assinará contrato, respondendo criminal e civilmente pelas obrigações contratuais.

5.2. O contrato contendo o compromisso de cumprimento do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport será assinado e encaminhado à CBVL em até 30 dias após a divulgação do Calendário Oficial.

5.3. Qualquer alteração na execução das etapas ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador.

5.4. Em caso de desistência do organizador ou de não conformidade evidente constatada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente que inviabilize a realização do evento, será aplicada multa ao organizador e outros prováveis interessados em organizar a etapa serão

contatados pela Diretoria Técnica de Competições da CBVL, que decidirá pela realização do respectivo evento em outro local. Caso contrário, o evento será considerado cancelado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail dtcompparapente@cbvl.com.br.

6.2. A CBVL se reserva no direito de, em não sendo homologadas propostas suficientes, organizar ela mesma quaisquer das Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2025, ou escolher por conta própria outro organizador, devendo, contudo, seguir à risca o Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.

Hilton Ronald Alice Benke
Presidente CBVL